



Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE  
RESERVA LEGAL**

Número do processo	Unidade da SEMAD ou IEF responsável pelo processo	Data da Formalização da Proposta
09030000040/20	SUPPRI	10/02/2020

Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, a empresa **VALE S.A.**, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº86, sala 701 a 1901, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-900 inscrita no CNPJ sob nº 33.592.510/0001-54, tendo por representante a Senhora \_\_\_\_\_ e o Senhor \_\_\_\_\_ cujos dados pessoais estão em anexo, indisponíveis publicamente, com base na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, proprietária do imóvel rural denominado BRUCUTU - BLOCO 01, com área total de 7.926,31ha, localizado nos municípios São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, Santa Bárbara/MG e Barão de Cocais/MG, de coordenada central (UTM) X 661734 e Y 7799738, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23k, sob as matrículas ou ordens de números Ordem 389, 401, 403, 405, 589, 781, 1.544,1.545, 1.546, 2.019, Ordem 2.202, Ordem 2.203, 2.383, 2.492, Ordem 2.597, 2.873, 3.601, 3.857, 3.906, Ordem 4.340, 4.533, 5.030, 5.493, 5.930, Ordem 6.642, 7.183, 7.188, 7.242, 8.048, 13.050, 9.874, 10.485, 10.486, 10.487, 10.677, 10.678, 10.727, 10.826, 12.000, 12.001, 12.123, 12.153, 12.153, 12.155,12.156, 12.172, 12.173, 12.174, 12.175, 12.176, 12.177, 12.233, 12.237, 12.370, 12.461, 12.508, 12.509, 12.510, 12.518, 12.519, 12.520, 12.548, 12.577, 12.586, 12.665, 12.666, 12.696, 12.697, 12.698, 12.866, 12.924, 12.925, 12.976, 12.976, 12.977, 12.978, 12.979, 12.980, 15.764, 20.380, 18.220,18.436, 18.437, 18.438, 18.443, 18.446, 18.472, 18.473, 18.872, 18.914, 18.915, 18.916, 18.917, 18.918, 18.919, 18.920, 18.921, 18.922, 18.932, 18.933, 18.940, 18.941, 18.942, 18.944, 18.945, 19.010, 19.011, 19.020, 19.026, 19.027, 19.028, 19.029, 19.030, 19.031, 19.037, 19.090, 19.115, 19.116, 19.124, 19.125, 19.126, 19.277, 19.284, 19.285, 19.288, 19.289, 19.290, 19.681, 19.682, 19.686, 19.711, 19.712, 19.919, 19.920, Ordem 21.903, declara perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 12.651/2012 em seus Capítulos IV, Seção I,II,III; Capítulo XIII, Seção III e na legislação estadual (Lei nº 20.922/2013) e seus regulamentos, que as áreas no total de **1.744,79 ha (equivalente a 22,01%)** com diferentes coberturas vegetais existentes nos imóveis, abaixo identificadas, ficam gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente.

A adequação da área de localização da Reserva Legal - RL do imóvel Brucutu - Bloco 01 foi realizada para atender aos quantitativos exigidos em lei, bem como para a retirada do cômputo de Área de Preservação Permanente - APP existente em áreas de RL averbadas anteriormente.

**A proposta apresentada foi a de manter a maior parte das glebas averbadas anteriormente ou com Termos de Compromisso firmados com o órgão ambiental nos anos de 2011 e 2012, dentro do imóvel, retirar as faixas de Áreas de Preservação Permanente - APP's computadas em Reserva Legal - RL e outras estruturas (como estradas, áreas de servidão).**

Ressalta-se que apesar de existirem fragmentos de vegetação nativa no imóvel não contemplados como área de Reserva Legal, a adequação apresentada é passível de aprovação, pois os trechos com fragmentos estão destinados a projetos minerários futuros, conforme informado e apresentado.

**CARACTERÍSTICAS DO(S) IMÓVEL(IS) E DA(S) ÁREA(S) DE RESERVA LEGAL**

O imóvel rural denominado Brucutu - Bloco 01, encontra-se a noroeste da mina de Brucutu, na bacia do rio Una, que, junto com o rio Santa Bárbara, formam parte da bacia do rio Piracicaba. Está inserida no domínio fitogeográfico do bioma Mata Atlântica, tendo a Floresta Estacional Semidecidual como seu representante local (IBGE, 2004). O Projeto situa-se ainda na porção meridional da Cadeia do Espinhaço, a norte da serra do Caraça, e encosta noroeste da serra do Tamanduá. Possui fitofisionomias diversas (Afloramento de Granito-Gnaissé com vegetação pioneira esparsa, Área brejosa, Campo rupestre, Campo sujo, Campo sujo com presença de eucalipto, Eucalipto, Floresta estacional Semidecidual) e em diferentes estágios de regeneração, conforme será descrito abaixo. A área total destinada para adequação da RL no próprio imóvel foi escolhida com o potencial de formação de corredores ecológicos, cinturão verde, sendo composta por 3 setores, a saber:

**Setor 1:** O primeiro setor localiza-se nas áreas de vegetação nativa próxima ao complexo de barragens da mina de Brucutu (Barragem Norte) tem uma área de **631,95 ha**, sendo formada com 597,75 ha Floresta Estacional Semidecidual Médio, 4,64 ha Floresta Estacional Semidecidual Inicial, 25,79ha de Campo Sujo, 2,99ha de Campo Rupestre e 0,78ha de Eucalipto (os quais faziam parte da RL anterior).

**Setor 2:** O segundo setor localiza-se nas áreas de vegetação nativa próxima a RPPN do PETI e abaixo da mina de Brucutu, tem uma área de **606,81 ha**, sendo formada por 520,23 ha Floresta Estacional Semidecidual Estágio Médio, 2,37 ha Floresta Estacional Semidecidual Estágio Inicial, 15,31 ha de Campo Rupestre, 25,93 ha de Campo Sujo e 42,97 ha de Campo Sujo com presença de eucalipto (os quais parte fazia parte da RL anterior).

**Setor 3:** localiza-se nas áreas de vegetação nativa próxima e dentro da APA Serra do Cambota próximo a cidade de Barão de Cocais, tem uma área de **506,03ha**, sendo formada por 352,22ha Floresta Estacional Semidecidual Estágio Médio, 070ha

Floresta Estacional Semidecidual Estágio Inicial, 1,33ha de Afloramento de Granito-Gnaiss com vegetação pioneira esparsa, 21,29ha de Campo Sujo, 126,65ha de Campo Rupestre e 3,84ha de eucalipto

Os três setores possuem áreas que deverão ser recuperadas ou enriquecidas pelo empreendedor. Essas áreas totalizam **47,59 hectares**, sendo 4,62 ha de eucalipto e 42,97 ha de campo sujo com presença de eucalipto, as quais são fragmentos inseridos dentro de glebas da RL com vegetação nativa no entorno. A justificativa desse quantitativo como RL foi aceita pela equipe técnica por trazer diminuição na fragmentação de algumas glebas da RL. Porém, faz-se necessária a apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com metodologias que sejam satisfatórias para a recomposição.

Portanto, serão destinados **1.744,79 ha equivalente a 22,01%**, de área de Reserva Legal dentro do imóvel BRUCUTU - BLOCO 01.

Ressalta-se que foram apresentadas imagens aéreas (drone) e fotos em solo das áreas propostas para a adequação da RL, as quais estão anexas ao processo.

O proprietário deverá tomar medidas nas áreas de Reserva Legal, impedindo assim qualquer tipo de intervenção, inclusive a formação de processos erosivos e carreamentos de sedimentos, de forma a propiciar a regeneração natural, a reconstituição da flora de alguns trechos e a conservação dos processos ecológicos, a biodiversidade e o abrigo da fauna e flora nativas, sob pena das sanções da lei pelo descumprimento.

#### QUANTITATIVO DE ÁREA DA RESERVA LEGAL

Setor	Área (ha)	Coordenadas Centrais (UTM)	Nome do Imóvel	Município(s)	Fitofisionomia vegetal
Setor 1	631,95	X 665399 e Y 7805212	Brucutu - Bloco 01	São Gonçalo do Rio Abaixo, Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG	Maior parte de FESD médio (94,59%), seguido de campo sujo, FESD inicial, campo rupestre e eucalipto.
Setor 2	606,81	X 667615 e Y 7798907	Brucutu - Bloco 01	São Gonçalo do Rio Abaixo, Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG	Maior parte de FESD médio (86%), seguido de campo sujo com presença de eucalipto, campo sujo, campo rupestre e FESD inicial.
Setor 3	506,03	X 659166 e Y 7798565	Brucutu - Bloco 01	São Gonçalo do Rio Abaixo, Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG	Maior parte de FESD médio (70%), seguido de campo rupestre, campo sujo, afloramento de granito-gnaiss com vegetação pioneira e FESD inicial.
<b>Total</b>	<b>1.744,79 ha</b>				

#### MEMORIAL DESCRITIVO DA(S) ÁREA(S) RESERVA LEGAL

**Os memoriais de cada gleba de Reserva Legal, bem como as plantas georreferenciadas por setor encontram-se anexos a este Termo de Compromisso.**

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O responsável técnico pela elaboração da proposta de Reserva Legal do Bloco 1 do Complexo de Brucutu da Vale S/A foi Regis Mendonça Pereira - CREA/MG nº. 109653/D.

Assim sendo, o proprietário/possuidor firma o presente Termo de Compromisso em três vias de igual forma e teor, na presença da SEMAD, com força de título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

#### Compromete-se o proprietário/possuidor a:

1. Apresentar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para os 47,59 hectares a serem recuperados, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da assinatura deste Termo.
2. Efetuar a averbação do presente Termo acompanhado das plantas topográficas das áreas destinadas à Reserva Legal do imóvel Brucutu - Bloco 01 com os respectivos memoriais descritivos, e também das plantas das áreas de implantação do PTRF, junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.
3. Executar o PTRF nos trechos supracitados, conforme cronograma executivo apresentado e comprovar através de relatório técnico fotográfico o andamento, a ser apresentado anualmente, até sua conclusão, ao órgão ambiental.
4. Realizar o cercamento das áreas limítrofes com estradas e outras estruturas onde possa haver entrada de pessoas e/ou gado e instalar placas indicativas/educativas de que tais locais tratam-se de áreas protegidas de RL, comprovando a conclusão desta medida ao órgão ambiental em 90 (noventa) dias. Realizar a manutenção das estruturas quando necessário.
5. Proceder com a averbação da Reserva Legal à margem de todas as matrículas supracitadas e posteriormente proceder com a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel Brucutu - Bloco 01 com a inclusão das averbações de cada matrícula, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais ao Órgão Ambiental, as matrículas e CAR atualizados.

Representantes VALE S.A. - CNPJ nº 33.592.510/0001-54:

|

Representante SEMAD - Superintendente:

---

Superintendente de Projetos Prioritários

---



Documento assinado eletronicamente por  
**Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 13:44,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por  
**Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por  
**Superintendente**,  
em 26/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **37869891** e o código CRC **710F1F89**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0055795/2020-24

SEI nº 37869891